

# Comunicado

Corte Interamericana de Derechos Humanos  
Corte IDH\_CP-29/2023 Português

Se tiver dificuldade para ver esta mensagem, clique [AQUI](#)



**Corte IDH**  
Protegendo Direitos



Norwegian Embassy



Implementado por  
**giz**  
GIZ - Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH



## A CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS CELEBROU O SEU 157º PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES



*San José, Costa Rica, 4 de maio de 2023.* - Entre 17 e 28 de abril de 2023 a Corte Interamericana de Derechos Humanos realizou o seu 157º Período Ordinário de Sessões. De 17 a 21 de abril, a Corte realizou sessões virtuais, e de 24 a 28 de abril de forma presencial em Santiago, Chile.

O Presidente da Corte Interamericana, Juiz Ricardo C. Pérez Manrique, afirmou que "a realização desse Período de Sessões da Corte Interamericana no Chile é uma grande oportunidade para aprofundar o conhecimento sobre o trabalho da Corte, e a participação nas atividades públicas de todos aqueles que se interessam pelo tema dos direitos humanos".

Durante o Período de Sessões foram realizadas quatro Audiências Públicas de Casos Contenciosos, uma Sentença foi deliberada, e foram realizadas Audiências de

Supervisão de Cumprimento de Sentenças e Medidas Provisórias.

A Corte Interamericana de Derechos Humanos agradece ao Ministério das Relações Exteriores da Noruega, à Cooperação do Ministério Federal de Cooperação e Desenvolvimento Econômico da

Alemanha (BMZ), implementada pela GIZ, ao Ministério das Relações Exteriores do Chile, ao Tribunal Constitucional do Chile e à Universidade do Chile pelo apoio na realização desse Período de Sessões.

## **I. Cerimônia de Instalação do 157º Período Ordinário de Sessões no Chile**



Na segunda-feira, 24 de abril, foi realizada a Cerimônia de Instalação do 157º Período Ordinário de Sessões no Chile, com a participação do Presidente da Corte Interamericana, Juiz Ricardo C. Pérez Manrique, do Presidente da Corte Suprema de Justiça do Chile, Juan Eduardo Fuentes Belmar, da Presidente do Tribunal Constitucional do Chile, Nancy Yáñez Fuenzalida, do Ministro das Relações Exteriores do Chile, Alberto van Klaveren e do Ministro de Justiça e Direitos Humanos, Luis Cordero.

O Presidente da Corte Interamericana destacou que, “para a Corte Interamericana de Direitos Humanos, as sessões realizadas fora de sua sede regular, localizada em San José, Costa Rica, são atividades de grande importância. Desde 2003, a Corte realizou 32 Sessões em 16 Estados Partes da Convenção Americana”.

“Hoje a Corte Interamericana está estabelecida no Chile para mostrar o seu trabalho de forma transparente e acessível, no âmbito de sua política de justiça aberta, que vincula esta Corte diretamente com o povo deste país”, disse o Presidente do Tribunal.

Assista [aqui](#) à transmissão do Evento.

## **II. Homenagem ao ex-Juiz e Vice-Presidente da Corte Interamericana, Eduardo Vio Grossi**



Durante a Cerimônia de Abertura do 157º Período Ordinário de Sessões, foi realizada uma Homenagem ao Ex-Juiz e Ex-Vice-Presidente do Tribunal, Eduardo Vio Grossi.

O Presidente da Corte IDH, Juiz Ricardo C. Pérez Manrique, afirmou durante a homenagem: “Respeitado Juiz, autor, ensaísta e professor, o Doutor Vio Grossi é, antes de tudo, uma autoridade no campo do Direito Internacional. O Juiz Vio Grossi teve uma experiência de vida impecável na defesa e promoção dos direitos humanos em nosso continente e em seu amado Chile, de onde teve que se exilar involuntariamente durante vários anos de ditadura. Viveu ele próprio o que significa ser vítima de violações de direitos humanos, desde o exílio e depois no retorno à democracia, este grande jurista contribuiu enormemente para a consolidação do direito internacional”, destacou Pérez Manrique.

A gravação da Homenagem está disponível [aqui](#).

### **III. Audiências Públicas de Casos Contenciosos**

A Corte realizou Audiências Públicas nos seguintes Casos Contenciosos. As Audiências Públicas foram realizadas no Tribunal Constitucional do Chile e contaram com ampla participação do público, que pôde observar diretamente o funcionamento da Corte Interamericana.

#### **i. Audiências públicas presenciais**

##### **a) Povos Indígenas U'wa e seus membros Vs. Colômbia<sup>1</sup>**



O caso se refere à suposta responsabilidade internacional da Colômbia pela falta de proteção efetiva do direito à propriedade ancestral do Povo U'wa, bem como pela execução de uma série de atividades petrolíferas, de mineração, turísticas e de infraestrutura, em detrimento de seus direitos. Argumenta-se que o povo U'wa foi severamente afetado pelo conflito interno na Colômbia, a ponto de ameaçar a sua extinção.

Além disso, alega-se que a Colômbia não ofereceu a segurança jurídica necessária para alcançar a proteção efetiva do direito de propriedade, bem como de sua posse pacífica e exclusivamente indígena.

Por outro lado, alega-se que o Estado não realizou consulta prévia, livre e informada, ao conceder alvarás, licenças e concessões para a realização de projetos petrolíferos, de mineração e de infraestrutura nas terras do Povo U'wa ou em áreas vizinhas, o que poderia violar suas terras, territórios e modo de vida. Alega-se que a Colômbia também não realizou estudos de

impacto ambiental e social dessas atividades e que carece de legislação que regule adequadamente a consulta. Por outro lado, argumenta-se que a entrada de empresas no território do Povo U'wa, o fato de o território não ter sido totalmente saneado, e nele haver a presença de colonos, impede que tenham livre acesso às suas terras e lugares sagrados, violando assim suas tradições e sua sobrevivência cultural e espiritual. Da mesma forma, alega-se que, com a criação do Parque Natural "El Cocuy", o Estado entregou sua administração e gestão à Direção Nacional de Parques Naturais e não às autoridades tradicionais do Povo U'wa, apesar de que o todo o parque se encontra em seu território. Finalmente, argumenta-se que, apesar das reclamações e recursos contra as licenças e projetos realizados em seu território, os membros do Povo U'wa não tiveram um recurso efetivo para proteger o seu direito de propriedade, bem como para conseguir o prometido saneamento das supostas vítimas desde 1999.

Para saber mais sobre o caso, clique [aqui](#).

A Audiência Pública foi realizada presencialmente na terça-feira, 25 de abril, e na quarta-feira, 26 de abril de 2023. Acesse [aqui](#) à gravação da Audiência Pública.

## **b) Caso Comunidades Quilombolas de Alcântara Vs. Brasil<sup>2</sup>**





O caso se refere à suposta violação do direito de propriedade coletiva de 152 comunidades quilombolas localizadas no município de Alcântara, no estado do Maranhão, devido à suposta falta de titulação de suas terras, a instalação de uma base aeroespacial sem a devida consulta e consentimento prévio dessas comunidades, a suposta expropriação de suas terras e territórios e a suposta falta de recursos judiciais para remediar tal situação.

Segundo a Comissão, em 12 de setembro de 1980 foi declarada a “utilidade pública” de uma área de 52.000 hectares em parte do território habitado por 32 comunidades quilombolas, com a qual o Estado brasileiro teria desapropriado os referidos hectares e iniciado a criação do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), cujo objetivo é desenvolver um programa espacial nacional.

Essas comunidades quilombolas teriam sido reassentadas em sete agrovilas, enquanto as demais comunidades continuariam em seus territórios tradicionais. Em relação às comunidades que permanecem em seus territórios tradicionais, a Comissão observou que, apesar das ações realizadas pelas comunidades para obter títulos de propriedade coletiva de suas terras e territórios tradicionais, elas não conseguiram usar e usufruir de suas terras de maneira pacífica.

Em relação às comunidades reassentadas em agrovilas, a Comissão indicou que não possuem título de propriedade de suas terras e territórios; o processo de reassentamento não cumpriu os parâmetros exigidos pelo Direito Internacional, e o direito de reivindicação não teria prescrito, pelo menos no que diz respeito à parte do território que foi originalmente expropriada para o CLA e, relativamente à qual, não seria impossível a sua devolução.

Além disso, a Comissão observou que o Estado descumpriu suas obrigações internacionais com a construção do CLA e o reassentamento de 32 comunidades quilombolas, ao não ter garantido que as restrições ao direito de propriedade respeitassem o direito à propriedade ancestral das comunidades; ao não ter realizado estudos ambientais e sociais adequados; por ter realizado um processo de reassentamento com deficiências graves, e sem ter sido concedida uma compensação integral.

Para saber mais sobre o caso, clique [aqui](#).

A Audiência Pública foi realizada presencialmente na quarta-feira, 26 de abril, e na quinta-feira, 27 de abril de 2023. Acesse [aqui](#) à gravação da Audiência Pública.

### **c) Caso Córdoba e outros Vs. Paraguai**



Este caso se refere à alegada responsabilidade internacional do Estado do Paraguai pela violação dos direitos de Arnaldo Javier Córdoba e da criança "D", ocorrida no âmbito de um processo de restituição internacional de menores. Os fatos deste caso teriam iniciado em janeiro de 2006, depois que a criança "D" (de nacionalidade argentina) foi transferida por sua mãe (de nacionalidade paraguaia) da Argentina, sede do lar conjugal de seus pais, para o Paraguai, sem o consentimento do pai, que por essa razão iniciou um processo de restituição internacional no Paraguai.

Nesse processo, em junho de 2006, foi decretada em decisão de primeira instância a restituição internacional da criança "D". Em agosto de 2006, o Tribunal de Justiça da Criança e do Adolescente confirmou integralmente a sentença de primeira instância. Em setembro do mesmo ano, por meio de decisão confirmada pela Corte Suprema do Paraguai, decidiu-se autorizar a restituição. Para tanto foi convocada uma audiência de restituição. A mãe do menino não compareceu à audiência e, apesar de investigações e buscas por parte da INTERPOL, as autoridades só descobriram o seu paradeiro em 2015.

Nesse momento, foi expedida uma medida cautelar de guarda de "D" em favor de sua tia materna e foi estabelecido um regime progressivo de relação parental entre "D", o senhor Córdoba e a família paterna ampliada. Após diversos acompanhamentos e perícias psicológicas inicialmente destinadas a desenvolver a relação entre pai e filho, em março de 2017 foi decretada a permanência de "D" no Paraguai como medida cautelar.

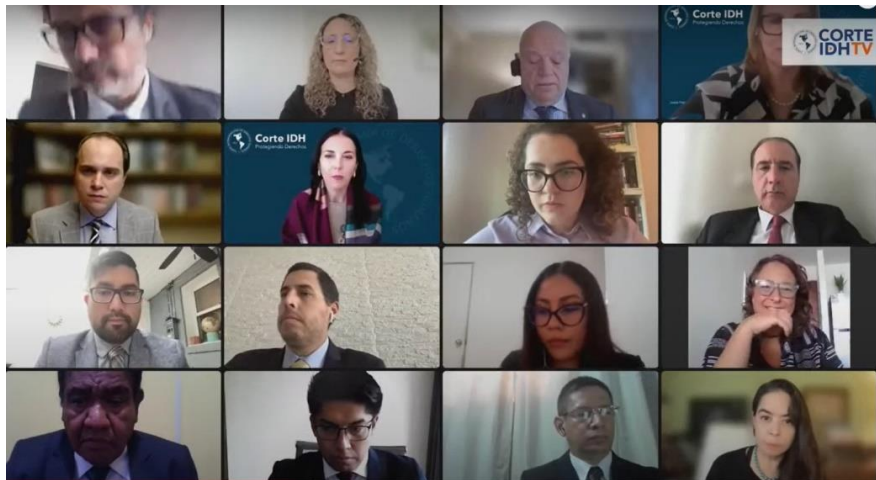
Para saber mais sobre o caso, clique [aqui](#).

A Audiência Pública foi realizada presencialmente na sexta-feira, dia 28 de abril de 2023. Acesse [aqui](#) à gravação da Audiência Pública.

## **ii. Audiência Pública Virtual**

No âmbito do 157º Período Ordinário de Sessões, foi realizada a seguinte Audiência Pública Virtual:

### **d) Caso Bendezú Tuncar Vs. Peru**



O caso se refere à alegada responsabilidade internacional do Estado pela violação dos direitos do senhor Leónidas Bendezú Tuncar, no contexto da demissão de seu cargo de Auxiliar de Escritório da Faculdade de Ciências Econômicas e Contábeis da Universidade de San Martín de Porres.

O senhor Bendezú trabalhava para a referida universidade desde 1981, no entanto, foi demitido de seu cargo após um processo disciplinar iniciado pela Universidade realizou, sancionando-o por ter incorrido em graves infrações previstas na Lei de Promoção do Emprego Decreto Supremo Nº 05-95-TR. No entanto, alega-se que sua demissão teria sido uma represália. A esse respeito, a suposta vítima interpôs recurso de anulação perante a 15ª Vara do Trabalho de Lima, a qual foi admitida, declarando arbitrária sua demissão e ordenando sua reintegração. No entanto, a Universidade recorreu dessa decisão, o que foi aceito em apelação. Diante disso, o senhor Bendezú interpôs um recurso de cassação perante a Sala Constitucional e Social da Corte Suprema de Justiça, o qual foi declarado improcedente. Consequentemente, alega-se a responsabilidade do Estado pela violação do direito às garantias judiciais, do princípio de legalidade, e dos direitos à proteção judicial e à estabilidade no emprego, estabelecidos nos artigos 8, 9, 11, 25 e 26 da Convenção Americana, em relação às obrigações estabelecidas no artigo 1.1 do mesmo instrumento.

Para saber mais sobre o caso, clique [aqui](#).

A Audiência Pública foi realizada presencialmente na sexta-feira, dia 21 de abril de 2023. Acesse [aqui](#) à gravação da Audiência Pública.

#### **IV. Sentenças**

A Corte iniciou a deliberação da Sentença sobre o seguinte Caso Contencioso, que terá continuação no próximo Período de Sessões:

##### **1) Caso Comunidade Indígena Maya Q'eqchi Agua Caliente Vs. Guatemala**

O caso se refere à suposta responsabilidade internacional da República da Guatemala em detrimento da Comunidade Maya Q'eqchi' Agua Caliente, devido à alegada falta de legislação doméstica que garanta o seu direito à propriedade coletiva, a outorga e estabelecimento de um projeto de mineração em seu território, e a alegada ausência de recursos adequados e efetivos para exigir a proteção de seus direitos. Desde 1890 as terras tradicionais da Comunidade foram identificadas como "Lote 9", no entanto, a Comunidade alega que não possuem título de

propriedade coletiva sobre suas terras e territórios ancestrais, apesar dos esforços realizados por mais de quatro décadas. Além disso, afirmam a existência de várias omissões e irregularidades durante a tramitação do título coletivo de propriedade, contra as quais os recursos internos teriam sido ineficazes.

Para saber mais sobre o caso, clique [aqui](#).

#### **V. Supervisão de Cumprimento de Sentenças**

## **i. Audiências de Supervisão de Cumprimento de Sentenças**

Com o consentimento do Chile, a Corte realizou audiências privadas e uma visita para monitorar o Cumprimento de Sentenças proferidas em casos relacionados a esse Estado. Por delegação do Tribunal,<sup>1</sup> o Juiz Vice-Presidente Eduardo Ferrer Mac-Gregor Poisot foi encarregado de conduzir as seguintes diligências:

### **1. Caso Maldonado Vargas e outros Vs. Chile**



A audiência privada de Supervisão do Cumprimento da Sentença foi realizada em 24 de abril de 2023 e teve como objetivo receber informações sobre o cumprimento da medida ordenada na Sentença proferida em 2 de setembro de 2015, a respeito de “continuar e concluir, dentro de um prazo razoável, a investigação dos fatos” relacionados aos atos de tortura perpetrados contra as vítimas deste caso.

### **2. Caso Poblete Vilches e outros Vs. Chile**



#### **(i) Visita ao Hospital Sótero del Río**





Em 24 de abril, o Vice-Presidente Eduardo Ferrer Mac-Gregor Poisot realizou uma visita ao Hospital Sótero del Río, a fim de supervisionar no terreno e receber informações diretamente de autoridades e funcionários sobre o cumprimento da garantia de não repetição ordenada na Sentença, no que diz respeito a:

garantir que o Hospital Sótero del Río disponha dos meios de infraestrutura essenciais para prestar um atendimento adequado, oportuno e de qualidade a seus pacientes, principalmente em situações de emergência de saúde, proporcionando proteção reforçada aos idosos.

## **(ii) Audiência Privada**

Em 25 de abril de 2023, foi realizada uma audiência privada de Supervisão de Cumprimento das seguintes reparações ordenadas na Sentença proferida em 8 de março de 2018: Prestar atendimento médico psicológico às vítimas;

- a) Implementar programas permanentes de educação em direitos humanos sobre o tratamento adequado dos idosos em matéria de saúde, dirigidos a estudantes de medicina, profissionais médicos e pessoal que integra o sistema de saúde e segurança social;
- b) Garantir que o Hospital Sótero del Río disponha dos meios de infraestrutura essenciais para prestar um atendimento adequado, oportuno e de qualidade a seus pacientes, principalmente em situações de emergência de saúde, proporcionando proteção reforçada aos idosos;
- c) Elaborar uma publicação ou brochura que desenvolva de forma sintética, clara e acessível os direitos dos idosos em matéria de saúde, bem como as obrigações do pessoal médico na prestação de cuidados médicos. A referida publicação (impresa e/ou digital) deve estar disponível em todos os hospitais públicos e privados do Chile, tanto para pacientes como para o pessoal médico, bem como no site do Ministério da Saúde.
- d) Elaborar uma política geral de proteção integral aos idosos.

## **3. Caso Pavez Pavez Vs. Chile**



Em 27 de abril de 2023 o Vice-Presidente Eduardo Ferrer Mac-Gregor Poisot se reuniu com funcionários da Direção de Direitos Humanos do Ministério de Relações Exteriores do Chile, do Ministério da Educação e da Subsecretaria de Direitos Humanos do Ministério de Justiça e Direitos Humanos, sobre a implementação das reparações ordenadas na Sentença do caso *Pavez Pavez Vs. Chile*. A delegação da Corte Interamericana também incluiu a Secretária Adjunta da Corte, Romina I. Sijniensky, e a Diretora de Supervisão de Cumprimento de Sentenças, Gabriela Pacheco.

## **ii. Resoluções de Supervisão de Cumprimento de Sentenças**

A Corte emitiu resoluções de Supervisão de Cumprimento de Sentença nos seguintes casos:

1. *Caso Fontevecchia e D'Amico Vs. Argentina*
2. *Caso Pavez Pavez Vs. Chile*
3. *Caso Maldonado Vargas e outros Vs. Chile*
4. *Caso Trueba Arciniega e outros Vs. México*
5. *Caso Noguera e outros Vs. Paraguai*
6. *Caso Ríos Avalos e outros Vs. Paraguai*
7. *Caso Comunitário Indígena Xákmok Kasek Vs. Paraguai*
8. *Caso Maidanik e outros Vs. Uruguai*

As resoluções estarão disponíveis [aqui](#) após a sua notificação.

## **VI. Reuniões com Autoridades e Organismos Nacionais e Internacionais**

### **a. Encontro com o Presidente da República do Chile**



A Corte Interamericana de Direitos Humanos, em delegação chefiada por seu Presidente, Juiz Ricardo C. Pérez Manrique, juntamente com o Plenário de Juízes, manteve uma reunião com o Presidente da República do Chile, Gabriel Boric. A delegação incluiu o Secretário Pablo Saavedra Alessandri e a Secretária Adjunta Romina I. Sijniensky.

**b. Reunião com o Plenário da Corte Suprema de Justiça do Chile**



A Corte Interamericana de Direitos Humanos, em delegação presidida por seu Presidente, Juiz Ricardo C. Pérez Manrique, juntamente com o Plenário de Juízes da Corte, realizou uma reunião com o Plenário da Corte Suprema de Justiça do Chile. A delegação foi acompanhada pelo Secretário Pablo Saavedra Alessandri e pela Secretária Adjunta Romina I. Sijniensky.

**c. Reunião com o Plenário do Tribunal Constitucional do Chile**





A Corte Interamericana de Direitos Humanos, em delegação presidida por seu Presidente, Juiz Ricardo C. Pérez Manrique, juntamente com o Plenário de Juízes da Corte, realizou uma reunião com o Plenário do Tribunal Constitucional do Chile. Acompanharam a delegação o Secretário Pablo Saavedra Alessandri e a Secretária Adjunta Romina I. Sijniensky.

**d. Reunião com o Ministro das Relações Exteriores do Chile**



A Corte Interamericana de Direitos Humanos, em delegação presidida por seu Presidente, Juiz Ricardo C. Pérez Manrique, juntamente com o Plenário de Juízes da Corte, manteve uma reunião com o Ministro das Relações Exteriores, Alberto Van Klaveren. A delegação incluiu o Secretário Pablo Saavedra Alessandri e a Secretária Adjunta Romina I. Sijniensky.

**e. Reunião com o Ministro de Justiça e Direitos Humanos do Chile**





A Corte Interamericana de Direitos Humanos, em delegação presidida por seu Presidente, Juiz Ricardo C. Pérez Manrique, juntamente com o Plenário de Juízes da Corte, manteve uma reunião com o Ministro de Justiça e Direitos Humanos, Luis Cordero. A delegação incluiu o Secretário Pablo Saavedra Alessandri e a Secretária Adjunta Romina I. Sijniensky.

## **VII. Seminário Internacional: O Impacto da Jurisprudência da Corte Interamericana no Chile e seus desafios**



Na segunda-feira, 24 de abril de 2023, foi realizado o Seminário Internacional: "O Impacto da Jurisprudência da Corte Interamericana no Chile e seus desafios". Participaram dessa atividade os Juízes da Corte Interamericana, juntamente com acadêmicos de destaque. A atividade foi realizada na Sala Magna da Casa Central da Universidade do Chile.

No âmbito do seminário foi prestada uma homenagem à carreira da ex-Presidente e ex-Juíza Cecilia Medina Quiroga, na qual participaram o Presidente da Corte Interamericana, Juiz Ricardo C. Pérez Manrique, o Ministro de Relações Exteriores do Chile, Alberto van Klaveren e a Reitora da

Universidade do Chile, Rosa Deves.

Assista [aqui](#) à gravação do evento.

### **VIII. Workshop "O impacto transformador do cumprimento das decisões da Corte Interamericana no Chile"**



No dia 26 de abril de 2023 foi realizado o **Workshop "O impacto transformador do cumprimento das decisões da Corte Interamericana no Chile"**, co-organizado com o Ministério das Relações Exteriores do Chile e o Instituto Max Planck de Direito Público Comparado e Direito internacional. O evento contou com a presença do Juiz Rodrigo Mudrovitsch e da Diretora de Supervisão de Cumprimento de Sentenças da Secretaria da Corte, Gabriela Pacheco.

O evento contou com a participação de autoridades e funcionários de diferentes instituições públicas, incluindo o Subsecretário de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e o Diretor de Direitos Humanos do Ministério das Relações Exteriores. Participaram também representantes de vítimas, membros de organizações da sociedade civil e da academia.

### **IX. Curso de Capacitação para Defensores Públicos Interamericanos**



No âmbito do 157º Período Ordinário de Sessões, foi realizada uma sessão de capacitação para Defensores Públicos Interamericanos, organizada em conjunto com a Associação Interamericana de Defensores Públicos e a Defensoria Pública Criminal do Chile.

## **X. Assinatura de Acordos**

No âmbito desse Período de Sessões, foram assinados acordos com as seguintes autoridades:

- a. Corte Suprema de Justiça do Chile**
- b. Tribunal Constitucional do Chile**
- c. Ministério das Relações Exteriores do Chile**
- d. Universidade do Chile**
- e. Universidade Adolfo Ibanez**
- f. Universidade Alberto Hurtado**
- g. Universidade de Concepción**
- h. Universidade Diego Portales**
- i. Universidade de Los Andes**
- j. Associação de Jornalistas do Chile**

## **XI. Supervisão de Cumprimento de Sentenças, Medidas Provisórias e assuntos administrativos**

Da mesma forma, a Corte supervisionou o cumprimento de diversas sentenças e a implementação das Medidas Provisórias sob seu conhecimento, além da tramitação de Casos e Medidas Provisórias. Além disso, estudou vários assuntos administrativos.

\*\*\*

<sup>1</sup> O Juiz Humberto Antonio Sierra Porto, de nacionalidade colombiana, não participou da audiência pública do presente caso, em conformidade com o artigo 19 do Regulamento do Tribunal.

<sup>2</sup> O Juiz Rodrigo Mudrovitsch, de nacionalidade brasileira, não participou da audiência pública do presente caso, em conformidade com o artigo 19 do Regulamento do Tribunal.

\*\*\*

A composição da Corte para este Período de Sessões foi a seguinte: Juiz Ricardo C. Pérez Manrique, Presidente (Uruguai); Juiz Eduardo Ferrer Mac-Gregor Poisot, Vice-Presidente (México); Juiz Humberto Antonio Sierra Porto (Colômbia); Juíza Nancy Hernández López (Costa Rica); Juíza Verónica Gómez (Argentina); Juíza Patricia Pérez Goldberg (Chile), e Juiz Rodrigo Mudrovitsch (Brasil).

\*\*\*

O Tribunal agradece à cooperação da Noruega, Alemanha e Suécia, cujo apoio financeiro é essencial para a realização deste Período de Sessões no Chile.



\*\*\*

O presente comunicado foi elaborado pela Secretaria da Corte Interamericana de Direitos Humanos e é de responsabilidade exclusiva da mesma.

Para maior informação favor de dirigir-se ao site da Corte Interamericana [www.corteidh.or.cr](http://www.corteidh.or.cr) ou enviar um e-mail encaminhado a Pablo Saavedra Alessandri, Secretário a [corteidh@corteidh.or.cr](mailto:corteidh@corteidh.or.cr). Para assessoria de imprensa pode contatar a Matías Ponce a [prensa@corteidh.or.cr](mailto:prensa@corteidh.or.cr).

Pode subscrever os serviços de informação da Corte [aqui](#). Para deixar de receber informação da Corte IDH envie um e-mail a [comunicaciones@corteidh.or.cr](mailto:comunicaciones@corteidh.or.cr). Também pode seguir as atividades da Corte em [Facebook](#), [Twitter](#) (@CorteIDH para a conta em espanhol e IACourtHR para a conta em inglês), [Instagram](#), [Flickr](#), [Vimeo](#), [YouTube](#), [LinkedIn](#) e [Soundcloud](#).

Corte Interamericana de Derechos Humanos. 2023.  BY-NC-ND

Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución-NoComercial-SinDerivadas 3.0 Unported](#)

Avenida 10, Calles 45 y 47 Los Yoses, San Pedro, San José, Costa Rica.



[www.corteidh.or.cr](http://www.corteidh.or.cr)  
[corteidh@corteidh.or.cr](mailto:corteidh@corteidh.or.cr)



(506) 2527-1600



Avenida 10, Calles 45 y 47  
Los Yoses, San Pedro, San  
José, Costa Rica.

Siga-nos em:

